

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 026-04/2016

Inclui Projeto no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ____/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Projeto no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 (Lei Nº1184-01/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Nº 1420-03/2015), como segue:

Programa: 0013 – Conservação e Manutenção de Rodovias

Projeto: 028 – Asfaltamento da RS130

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Estradas

Unidade: 01 – S M E

26.782.0013.1028 – Asfaltamento da RS130

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$10.000,00

Total: R\$10.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicada redução da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Estradas

Unidade: 01 – S M E

26.782.0008.1059 – Aquisição Rolo Compactador

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (616)R\$10.000,00


Total: R\$10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 026-04/2016

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando o pagamento de saldo de convênio para asfaltamento de trecho da ERS-130, realizado em Linha Bom Fim.

Tal pagamento é referente à parte da contrapartida estipulada para o Município.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
 PLANO PLURIANUAL 2014/2017
 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0013

OBJETIVO:

Conservação e Manutenção de Rodovias.

Manter e conservar as rodovias administradas pelo Município, garantindo níveis de satisfatórias de qualidade e de segurança de tráfego, reduzir os custos de manutenção e restauração.

Indicadores do Programa		Índice recente										Índice Final PPA			
		Dados Financeiros (em R\$ 1.000)										TOTAL			
Total do Programa:												0			
TPP	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	2014			2015			2016			2017			TOTAL
P	Ação:	028 - Asfaltamento RS 130	%												
	Produto:	RS 130 Asfaltada													
	Função:	26													10
	Subfunção:	782													
	Ação:														
	Produto:														0
	Função:														0
	Subfunção:														
	Ação:														
	Produto:														0
	Função:														0
	Subfunção:														
	Ação:														
	Produto:														0
	Função:														0
	Subfunção:														
	Ação:														
	Produto:														0
	Função:														0
	Subfunção:														
	Ação:														
	Produto:														0
	Função:														0
	Subfunção:														
	Ação:														
	Produto:														0
	Função:														0
	Subfunção:														

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
Conservação e Manutenção de Rodovias	Asfaltamento da RS 130	26	782	10.000
Soma / Total				10.000

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0013

OBJETIVO:

Conservação e Manutenção de Rodovias.

Manter e conservar as rodovias administradas pelo Município, garantindo níveis de satisfatórias de qualidade e de segurança de tráfego, reduzir os custos de manutenção e restauração.

		Dados Financeiros (emR\$)		
OeII	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANO	
			Meta Física	Valor
P	Ação: 028 - Asfaltamento R\$ 130			2.016
	Produto: R\$ 130 Asfaltada			
	Função: 26			10.000
	Subfunção: 782			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:		Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:		Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:		Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:		Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:		Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
	Ação:		Meta Física	
	Produto:		Valor	
	Função:			
	Subfunção:			
TOTAL DO PROGRAMA				10.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária